



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

www.pardinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

Quinta-feira, 02 de dezembro de 2021

Ano III | Edição nº 493

Página 1 de 10

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PARDINHO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Atos de Pessoal	8
Portarias	8
Licitações e Contratos	9
Aditivos / Aditamentos / Supressões	9
PODER LEGISLATIVO DE PARDINHO	10
Licitações e Contratos	10
Contratos	10

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pardinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pardinho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pardinho.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pardinho

CNPJ 46.634.150/0001-58

Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235

Telefone: (14) 3886-9200

Site: www.pardinho.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

Câmara Municipal de Pardinho

CNPJ 01.632.524/0001-68

Rua Batista Caldarão, 25

Telefone: (14) 3886-1435 | (14) 3886-1455

Site: www.camarapardinho.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pardinho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pardinho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 02 de dezembro de 2021

Ano III | Edição nº 493

Página 2 de 10

PODER EXECUTIVO DE PARDINHO

Atos Oficiais

Decretos



DECRETO Nº 2.314/2021

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências”.

JOSÉ LUIZ VIRGÍNIO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Pardinho, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 1.468 de 30 de novembro de 2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Setor de Contabilidade, no orçamento fiscal do Município de Pardinho, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 876.000,00 (oitocentos e setenta e seis mil reais)**, destinados a atender as despesas a seguir:

02 – PODER EXECUTIVO

I- 02.13 – FUNDEB - FUNDO DE DESENV. ENSINO BÁSICO		
12.361.0027.2.029- 3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixa (997)	R\$ 657.000,00
12.361.0027.2.029- 3.1.90.13	Obrigações Patronais (1004)	R\$ 128.000,00
12.365.0027.2.030- 3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixa (1049)	R\$ 84.000,00
12.365.0027.2.030- 3.1.90.13	Obrigações Patronais (1056)	R\$ 7.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		R\$ 876.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o art. 1º, nos termos do art. 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4320/64, será por excesso de arrecadação, do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB).

Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data.

Pardinho, 30 de novembro de 2021.

JOSÉ LUIZ VIRGÍNIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado no DiOE e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos trinta dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um.

Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235 - CEP 18.640-000 - Pardinho - SP
(14) 3886-9200 / e-mail:prefeitura@pardinho.sp.gov.br
CNPJ 46.634.150/0001-58





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 02 de dezembro de 2021

Ano III | Edição nº 493

Página 3 de 10



DECRETO Nº 2.315/2021

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências”.

JOSÉ LUIZ VIRGÍNIO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Pardinho, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 1.467 de 30 de novembro de 2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Setor de Contabilidade, no orçamento fiscal do Município de Pardinho, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 1.546.000,00 (um milhão quinhentos e quarenta e seis mil reais)**, destinados a atender as despesas a seguir:

02 – PODER EXECUTIVO

I- 02.02- ADMINISTRAÇÃO E COMPRAS	
04.122.0003.2.003- 3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas (109)	R\$ 75.000,00
04.122.0003.2.003- 3.1.90.13 Obrigações Patronais (116)	R\$ 8.000,00
II- 02.04- DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS	
15.452.0007.2.007- 3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas (209)	R\$ 453.000,00
III- 02.05- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0009.2.012- 3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas (336)	R\$ 40.000,00
10.302.0009.2.009- 3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas (273)	R\$ 468.000,00
10.302.0009.2.009- 3.1.90.13 Obrigações Patronais (280)	R\$ 33.000,00
IV- 02.07- COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0017.2.019- 3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas (603)	R\$ 18.000,00
V- 02.08- DEPARTAMENTO AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
20.606.0018.2.020- 3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas (640)	R\$ 40.000,00
VI- 02.09- DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL	
12.361.0021.2.024- 3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas (683)	R\$ 231.000,00
12.365.0020.2.022- 3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas (779)	R\$ 100.000,00
12.365.0020.2.022- 3.1.90.13 Obrigações Sociais (786)	R\$ 12.000,00
12.365.0020.2.023- 3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas (816)	R\$ 51.000,00
12.365.0020.2.023- 3.1.90.13 Obrigações Patronais (823)	R\$ 4.000,00
VII- 02.14- ENCARGOS ESPECIAIS DA ADMINISTRAÇÃO	
28.846.0029.0.003- 3.1.90.01 Aposentadorias, Reserva e Ref. (1090)	R\$ 3.000,00
28.846.0029.0.003- 3.1.90.03 Pensões do RPPS e do Militar (1093)	R\$ 10.000,00
Total das Suplementações	R\$ 1.546.000,00

Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235 - CEP 18.640-000 - Pardinho - SP
(14) 3886-9200 / e-mail: prefeitura@pardinho.sp.gov.br
CNPJ 46.634.150/0001-58





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 02 de dezembro de 2021

Ano III | Edição nº 493

Página 4 de 10



Art. 2º - O Crédito adicional suplementar, aberto pelo art. 1º, decorre por excesso de arrecadação proveniente de recursos fonte 1, recursos ordinários nos termos do art. 43, § 1º, II da Lei Federal nº 4320/64.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data.

Pardinho, 30 de novembro de 2021.

JOSÉ LUIZ VIRGÍNIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado no DiOE e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos trinta dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um.

Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235 - CEP 18.640-000 - Pardinho - SP
(14) 3886-9200 / e-mail: prefeitura@pardinho.sp.gov.br
CNPJ 46.634.150/0001-58





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 02 de dezembro de 2021

Ano III | Edição nº 493

Página 5 de 10



DECRETO Nº 2.317/2021

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências”.

JOSÉ LUIZ VIRGÍNIO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Pardinho, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e autorizado pelo inciso II, art. 5º da Lei Municipal nº 1.413 de 19 de outubro de 2020.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Setor de Contabilidade, no orçamento fiscal do Município de Pardinho, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, destinados a atender a despesa a seguir:

02 – PODER EXECUTIVO

01 – GABINETE E DEPENDÊNCIAS	R\$
04.122.0002.2.032 3.3.90.33 Passagens e Despesas com Locomoção (105)	10.000,00
02 – DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO E COMPRAS	
04.122.0003.2.003 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros PJ (126)	20.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	30.000,00

Art. 2º - O Crédito adicional suplementar, aberto pelo art. 1º, decorre pela anulação parcial da dotação a seguir, nos termos do art. 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4320/64.

02 – PODER EXECUTIVO

10 – DEPTO DE EDUCAÇÃO – ENSINO SUPERIOR	R\$
12.364.0022.2.025 3.3.90.18 Auxílio Financeiro a Estudante (846)	8.000,00
12.364.0022.2.025 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros PJ (847)	3.000,00
11 – DEPTO DE EDUCAÇÃO – MERENDA ESCOLAR	
12.243.0023.2.035 3.3.90.30 Material de Consumo (849)	9.000,00
12 – DEPTO DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO	
23.695.0025.2.040 3.3.90.30 Material de Consumo (917)	8.000,00
23.695.0025.2.040 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros PJ (922)	2.000,00
TOTAL DO CRÉDITO A REDUZIR	30.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data.

Pardinho, 30 de novembro de 2021.

JOSÉ LUIZ VIRGÍNIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado no DiOE e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos trinta dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um.

Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235 - CEP 18.640-000 - Pardinho - SP
(14) 3886-9200 / e-mail: prefeitura@pardinho.sp.gov.br
CNPJ 46.634.150/0001-58





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 02 de dezembro de 2021

Ano III | Edição nº 493

Página 6 de 10



DECRETO Nº 2.316/2021

“Dispõe sobre transferência de dotações orçamentárias e dá outras providências”.

JOSÉ LUIZ VIRGÍNIO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Pardinho, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e autorizado pelo inciso V, art. 5º da Lei Municipal nº 1.413 de 19 de outubro de 2020.

Art. 1º - Ficam transferidas, junto ao orçamento fiscal do município de Pardinho no exercício de 2021 as dotações a seguir:

De Dotação Orçamentária	Valor R\$	Para Dotação Orçamentária	Valor R\$
10.302.0009.2.009 3.3.90.39 (308)	45.000,00	10.302.0009.2.009 3.3.90.32 (286)	45.000,00
10.302.0009.2.012 3.1.90.11 (343)	1.620,00	10.302.0009.2.012 3.1.90.13 (350)	1.620,00
27.812.0026.2.028 3.3.90.39 (967)	7.000,00	27.812.0026.2.028 3.3.90.30 (949)	7.000,00
TOTAL	53.620,00	TOTAL	53.620,00

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Pardinho, 30 de novembro de 2021.

JOSÉ LUIZ VIRGÍNIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235 - CEP 18.640-000 - Pardinho - SP
(14) 3886-9200 / e-mail: prefeitura@pardinho.sp.gov.br
CNPJ 46.634.150/0001-58





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 02 de dezembro de 2021

Ano III | Edição nº 493

Página 7 de 10



Publicado no DiOE. e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos trinta dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um.



Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235 - CEP 18.640-000 - Pardinho - SP
(14) 3886-9200 / e-mail: prefeitura@pardinho.sp.gov.br
CNPJ 46.634.150/0001-58





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

www.pardinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

Quinta-feira, 02 de dezembro de 2021

Ano III | Edição nº 493

Página 8 de 10

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA Nº 5717/2021 **De 30 de novembro de 2021**

JOSE LUIZ VIRGINIO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Pardinho, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

I – EXONERAR, a partir desta data o Srº Lucas Ramos de Oliveira, do Cargo em comissão de Coordenador de cultura, lotada no departamento de Educação e Cultura.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pardinho, 30 de novembro de 2021

JOSE LUIZ VIRGINIO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal, a 30 de novembro de 2021

PORTARIA Nº 5718/2021 **De 01 de Dezembro de 2021.**

JOSE LUIZ VIRGINIO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Pardinho, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

I – NOMEAR, a partir desta data o Srº Lucas Ramos de Oliveira, Coordenador de Turismo, do cargo em comissão, lotado no Gabinete do Prefeito.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pardinho, 01 de Dezembro de 2021.

JOSE LUIZ VIRGINIO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 26 de novembro de 2021.

PORTARIA Nº 5722/2021

OBJETO: *Concede Férias Regulamentares a Servidora da Prefeitura Municipal de Pardinho: Sr.ª Tatiana Roder Siqueira*

Jose Luiz Virginio dos Santos, Prefeito do Município de Pardinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Resolve:

Artigo 1º - Fica concedido 20 (vinte) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 04 de outubro de 2018 a 03 de outubro de 2019, a servidora: Tatiane Roder Siqueira, Cargo: Enfermeira, Lotação: Setor Saúde, compreendendo as referidas férias entre os dias 01 de dezembro a 20 de dezembro de 2021.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.

Prefeitura Municipal de Pardinho-SP em 01 de dezembro de 2021.

JOSE LUIZ VIRGINIO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5723/2021

OBJETO: *Concede Férias Regulamentares a Servidora da Prefeitura Municipal de Pardinho: Sr.ª Tamires Elen de Souza*

Jose Luiz Virginio dos Santos, Prefeito do Município de Pardinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Resolve:

Artigo 1º - Fica concedido 20 (vinte) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 26 de junho de 2020 a 25 de junho de 2021, a servidora: Tamires Elen de Souza, Cargo: Enfermeira, Lotação: Setor Saúde, compreendendo as referidas férias entre os dias 01 de dezembro a 20 de dezembro de 2021.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

www.pardinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

Quinta-feira, 02 de dezembro de 2021

Ano III | Edição nº 493

Página 9 de 10

Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.

Prefeitura Municipal de Pardinho-SP em 01 de dezembro de 2021.

JOSE LUIZ VIRGINIO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5724/2021

OBJETO: *Concede Férias Regulamentares a Servidora da Prefeitura Municipal de Pardinho: Sr.ª Andreia Aparecida Eburneo Pinto*

Jose Luiz Virginio dos Santos, Prefeito do Município de Pardinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Resolve:

Artigo 1º - Fica concedido 20 (vinte) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 08 de abril de 2020 a 20 de abril de 2021, a servidora: Andreia Aparecida Eburneo Pinto, Cargo: Técnico de Enfermagem, Lotação: Setor Saúde, compreendendo as referidas férias entre os dias 01 de dezembro a 20 de dezembro de 2021.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.

Prefeitura Municipal de Pardinho-SP em 01 de dezembro de 2021.

JOSE LUIZ VIRGINIO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5725/2021

OBJETO: *Concede Férias Regulamentares o Servidor*

da Prefeitura Municipal de Pardinho: Srº FRAMINIO ANTONIO GOMES PEREIRA.

Jose Luiz Virginio dos Santos, Prefeito do Município de Pardinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica concedido 20 (vinte) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 05 de maio de 2020 a 04 de maio de 2021, o servidor: Framinio Antonio Gomes Pereira, Cargo: Motorista II Lotação: Setor Saúde, as referidas férias entre os dias 01 de dezembro de 2021 a 20 de Dezembro de 2021.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.

Prefeitura Municipal de Pardinho- SP em 01 de dezembro de 2021.

JOSE LUIZ VIRGINIO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

PROCESSO Nº 6135/2021 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 005/2021

OBJETO: SERVIÇOS DE OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E SUPERVISÃO DA CASA TRANSITÓRIA.

EMPRESA: BGP SERVIÇOS DE PORTARIA LTDA

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO Nº 073/2021

VALOR TARTAL R\$ 106.860,00

DATA 22/11/2021

PROCESSO Nº 522/2017 – PREGAO PRESENCIAL Nº 023/2017

OBJETO: SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR

EMPRESA: TACIO FRANCISCO DA ROCHA TRANSPORTES - ME

TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO Nº 076/2021

VALOR TARTAL R\$ 153,03 POR MÊS REAJUSTE AUMENTO DE COMBUSTIVEL

DATA 01/12/2021



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

www.pardinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

Quinta-feira, 02 de dezembro de 2021

Ano III | Edição nº 493

Página 10 de 10

PODER LEGISLATIVO DE PARDINHO

Licitações e Contratos

Contratos

EDITAL DE PUBLICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2021 – DISPEN- SA DE LICITAÇÃO Nº 10/2021

Contratada: ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO RÁDIO
COMUNITÁRIA PAIXÃO FM

Objeto: Transmissão ao vivo, pela Rádio Paixão FM,
das Sessões Ordinárias e Extraordinárias da Câmara
Municipal de Pardinho

Valor Global: R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais)

Vigência do Contrato: 12 meses

Assinatura do contrato: 30 de novembro de 2021